

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL E CIRURGIA ONCOLÓGICA

1. PREÂMBULO

- 11.** O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, qualificado como Organização Social de Saúde, torna pública a realização de **Coleta de Propostas**, pelo critério de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), objetivando a contratação de **empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS – CIRURGIA GERAL E CIRURGIA ONCOLÓGICA**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 12.** Esclarecimentos e orientações relativas à presente seleção serão prestados quando solicitados ao **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, através do e-mail contratos-sp@isgsaude.org.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 21.** A presente seleção tem por objeto a contratação de serviços especializados em **CLÍNICA CIRÚRGICA: CIRURGIA GERAL E CIRURGIA ONCOLÓGICA** para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, gerenciado pelo **ISG**, de acordo com o perfil do Hospital e das metas previstas no **CONTRATO DE GESTÃO** para a referida especialidade, considerando as melhores práticas e eficiência.
- 2.1.1.** Além das especialidades expressamente indicadas neste Termo de Referência, a proponente deverá prestar atendimento, sempre que necessário, a outras especialidades correlatas e compatíveis com o perfil epidemiológico do Hospital, conforme demanda e necessidade identificada pela gestão da unidade.
- 22.** Os serviços serão prestados no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE**, localizado na Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1.200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba – SP, CEP: 11672-032.
- 23.** As Proponentes interessadas poderão realizar visita técnica ao **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, mediante

agendamento prévio.

24. Os serviços assistenciais/hospitalares, objeto deste Termo de Referência, estão especificados na sua integralidade no **CONTRATO DE GESTÃO nº 024.00019610/2025-66**, sendo que a Proponente vencedora deverá prestar os serviços/procedimentos de saúde de acordo com a demanda específica das metas mensais e anuais pactuadas no referido **CONTRATO DE GESTÃO**.
25. A Proponente deverá disponibilizar equipe de forma contínua, de acordo com o cronograma proposto e necessário para a realização dos serviços pactuados no **CONTRATO DE GESTÃO** e o respectivo atingimento das metas.
26. Neste contexto, deverá especificar de acordo com a experiência técnica e gerencial da equipe as necessidades que julgar pertinentes para: coordenação médica, médico diarista, plantonista e sobreaviso.
27. Os procedimentos médicos objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados **sem a cobrança de qualquer valor adicional aos usuários do SUS**.
28. A Proponente, dentre outras obrigações, deverá:
 - a) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
 - b) Prestar os serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, **em observância aos princípios do SUS e ao artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE)**;
 - c) Participar do registro e análise crítica dos dados das internações hospitalares que permitam a classificação das mesmas em Grupos de Diagnósticos Relacionados (*DRG*, na sigla em inglês), para análise de complexidade da casuística atendida;
 - d) Participar de visitas de rotina e elaborar pareceres técnicos, bem como atender à solicitação para realização de inter consultas, quando previsto e acordado;
 - e) Interagir com serviços de apoio e comissões estabelecidas;
 - f) Participar do cronograma de comunicações oficiais da unidade quando necessário e pactuado (reuniões, elaboração/ discussão de

relatórios, etc);

- g) Participar ativamente e mensalmente na elaboração e análise crítica dos indicadores qualitativos e quantitativos pactuados no **CONTRATO DE GESTÃO**, em apoio e interação com a Direção do **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – SP**; e
- h) Treinar e capacitar/atualizar adequadamente o quadro de colaboradores da sua equipe para busca de eficiência contínua.

3. FONTE DE RECURSOS

- 31. A presente contratação será paga com recursos oriundos do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 024.00019610/2025-66, celebrado entre o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, para o gerenciamento do **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**.
- 32. O contrato que decorrerá do presente Termo de Referência é diretamente vinculado à vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** indicado no item 3.1.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 41. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente apresentar:
 - a) *Curriculum Vitae* completo da(s) coordenação(ões)/responsável técnico do serviço, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência e a sua qualificação técnica e, opcionalmente, poderá apresentar as qualificações técnicas de sua equipe, se assim já o tiver será considerado na análise;
 - b) Os seguintes documentos do responsável técnico: RG, CPF, comprovante de residência, foto 3/4, registro no Conselho Regional de Medicina, certidão negativa/nada consta do Conselho Federal de Medicina (www.cfm.org.br) e comprovante de regularidade anual do Conselho;
 - c) Comprovante de qualificação técnico-científica (Exemplo: Diploma, Especialização Lato Sensu e Stricto Sensu).

- 42.** A Proponente vencedora deverá entregar a documentação dos demais componentes da respectiva equipe técnica.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 51.** A Proposta deverá ser entregue a partir da publicação deste Termo de Referência, presencialmente, no endereço 024.00019610/2025-66 até às 17h00min, do dia **30 de Abril de 2025**.
- 52.** O encaminhamento deve ser feito ao **“INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG”**, em envelope lacrado, fazendo menção **“Termo de Referência – HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP - serviços especializados em CIRURGIA GERAL E CIRURGIA ONCOLÓGICA”** PROPONENTE (COMPLETAR COM O NOME E CNPJ DA EMPRESA), e/ou através do email contratos.hrln@isgsaude.org.
- 53.** A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as instruções constantes no Anexo I – Roteiro de Trabalho.
- 54.** **Para elaboração da proposta, a proponente deverá observar a estimativa em porcentagem das cirurgias de sua especialidade, descritos no Anexo III deste documento.**
- 55.** **A planilha aberta de composição de valores para o correto preenchimento da proposta, deverá ser feita no modelo Anexo IV deste documento.**
- 56.** A Proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço dos serviços, inclusive os tributos e encargos sociais.
- 57.** A apresentação da Proposta implica a declaração de conhecimento de todas as condições presentes no **CONTRATO DE GESTÃO** nº 024.00019610/2025-66, bem como das previsões deste Termo de Referência e Anexos.

6. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 61.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser

entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

- I - cópia do CNPJ;
- II - contrato Social e última alteração (registrado) ou equivalente;
- III - documento de eleição dos atuais administradores/diretores da empresa;
- IV - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
- V – certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VI – comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;
- VII – comprovante de regularidade perante o CADIN Estadual;
- VIII – comprovante de que não constam sanções perante a SEFAZ/SP (e-Sanções);
- IX – certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; e
- X – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativa.

7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1** Após a entrega das Propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar na apreciação final, nem será admitida à Seleção qualquer Proponente retardatária.
- 7.2** As Propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 7.3.** A avaliação poderá ser realizada em 3 fases:
 - a) Programa de trabalho (Anexo I);
 - b) Entrevista realizada mediante agendamento prévio, através do e-mail contratoss@isgsaude.org ou pelo telefone (11) 3522-3032;
 - c) Proposta Econômica - Preço (Anexo II).
- 7.4.** A análise das Propostas será realizada pela Comissão Avaliadora e se pautará pela Análise Técnico-Qualitativa e pela Análise Econômica

(melhor custo/benefício).

75. Na Análise Técnico-Qualitativa serão considerados os seguintes itens:

a) Organização dos serviços:

- Análise da capacidade técnica e gerencial;
- Análise das iniciativas de qualidade assistencial;
- Análise da metodologia e *modus operandi* do serviço;
- Análise do dimensionamento de RH proposto.

b) *Curriculum Vitae* do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, considerando os seguintes itens:

- Análise da qualificação técnica;
- Análise de qualificação gerencial.

c) Referências:

- Análise das cartas de referência e validação da trajetória dos prestadores dos serviços;
- Apreciação ativa por parte da Comissão Avaliadora em relação às referências citadas e busca ativa das referências.

d) Entrevista presencial com o Responsável Técnico e/ou Coordenador do serviço:

- Avaliação do *Curriculum Vitae* comentado;
- Avaliação da capacidade técnica e gerencial;
- Avaliação de aspectos ético profissionais.

76. A Proponente vencedora, que receber avaliação positiva pela capacidade do seu corpo técnico, deverá manter os mesmos profissionais ou outros com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final do contrato a ser celebrado.

77. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nas referências apresentadas pelas Proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

78. Ao final da Análise Técnico-Qualitativa, as Propostas serão classificadas como Excelente, Muito Boa, Boa, Regular ou Inadequada.

- 7.9.** Na Análise Econômica (melhor custo/benefício) será avaliado o valor apresentado para os Recursos Humanos em saúde, considerando o dimensionamento proposto com memória de cálculo, incluindo todos os tributos e encargos sociais e observada a média do valor do mercado regional do local da prestação dos serviços.
- 7.10.** Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos em relação à pesquisa de mercado.
- 7.11.** Não serão aceitas Propostas em que constar apenas o valor total mensal do serviço.
- 7.12.** Identificada a proposta vencedora, a Proponente será informada via e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula 6 deste Termo.

8. PRAZO

- 8.1.** Os serviços iniciar-se-ão a partir da data estipulada no contrato que será celebrado com a Proponente vencedora e serão prestados por um período de 12 (doze) meses, considerando o **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 8.2.** O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com a Proponente vencedora.
- 8.3.** O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** poderá, na hipótese da Proponente vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a seleção.

9. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 9.1.** Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Propostas, a Diretoria do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG** deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

10. CONTRATAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR

- 10.1** O contratado se obriga a emitir Notas Fiscais de Serviços e entregá-las ao **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** sempre até o dia 25 do mês de competência dos serviços prestados.
- 10.2** Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

11. DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- 11.1** A proponente se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, disponível no endereço eletrônico: https://canalconfidencial.com.br/isg/files/Coodigo_de_Conduta_Etica_ISG.pdf, o qual declara conhecer e anuir com as obrigações descritas no referido código.

12. FORO

- 12.1** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Propostas será o da Comarca de São Paulo
– SP.

São Paulo, 23 de Abril de 2025.

Dr Daniel Drumond
Diretor Técnico

ANEXO I

ROTEIRO DE PROGRAMA DE TRABALHO

A Proposta deve ser elaborada para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, de acordo com as respectivas informações constantes neste Termo de Referência, com o nome da unidade e o grau de funcionamento do serviço, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes ao corpo profissional necessário para prestação do serviço.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em um único volume com, no máximo, 10 páginas numeradas (excluindo dessa contagem o *Curriculum Vitae* e Referências que vai variar número de páginas em acordo ao número de atestados e documentos comprobatórios), com dupla furação central, sendo a primeira página a capa e a última a planilha de proposta de preço.

A versão eletrônica deve ser encaminhada em *Pen Drive*.

IMPORTANTE- A PROPOSTA DEVE:

- a)** estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo(s) representante(s) legal(s), com especificação e indicação do cargo(s) exercido(s) na empresa;
- b)** a proposta de preço deverá ser apresentada em planilha modelo Anexo IV, constando todo detalhamento para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação, de acordo com a transparência exigida no contrato de gestão indicado no termo de referência;
- c)** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais,

- de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional;
- e) Preencher a ficha de cadastro de médico, disponível no site do ISG.

Capa

Contendo:

Título

Local

Data

PJ Proponente

Título

Proposta de Trabalho para a prestação de Serviços de Cirurgia Geral e Cirurgia Oncológica no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, conforme Termo de Referência.

1. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Este item deverá caracterizar sucintamente a atividade assistencial proposta para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, incluindo as propostas de atividades voltadas à qualidade que deverão estar orientadas a obter e garantir as melhores práticas e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Funcionamento e organização das atividades assistenciais de saúde para atender ao objeto e escopo dos serviços identificados no Termo de Referência/**CONTRATO DE GESTÃO**;
- b) Proposta de indicadores de desempenho da produtividade e qualidade;
- c) Descrição dos indicadores propostos e sua sistemática;
- d) Descrição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas à segurança do paciente;
- e) Proposição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas para satisfação dos usuários e/ou acompanhantes.

f) APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO Recursos Humanos PROPOSTO: consiste em apresentar a metodologia do dimensionamento de recursos humanos estimados em horas profissionais que julgue pertinente e de acordo com sua experiência técnica-gerencial dentro do contexto das respectivas metas e cronogramas pactuados no **CG**, do mercado de trabalho e da legislação.

- Em caso de dúvidas na elaboração da memória de cálculo, o Proponente deverá entrar em contato com o setor de contratos do **ISG**:
Endereço: Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1.200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba – SP, CEP: 11672-032.
Telefone: (12) 3885-1450 Ramal 1453.
www.isgsaude.org
E-mail: contratos-sp@isgsaude.org

2. **CURRICULUM VITAE (CV)**

- a)** *Curriculum Vitae* do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, a fim de demonstrar a qualificação técnica e gerencial necessária ao cumprimento das metas com a melhor eficiência possível;
- b)** Quanto aos outros membros da equipe: É OPCIONAL apresentar o CV da equipe ou indicar a titulação de sua equipe. Podendo esse item ser considerado como elemento qualificador da análise.

3. **REFERÊNCIAS**

Serão consideradas para análise das referências, as cartas apresentadas na proposta e a conferências dos relatos de experiência dos CVs apresentados.

ANEXO II

Proposta Econômica – Melhor Custo/Benefício

A Proposta Econômica deve levar em conta o conteúdo deste Termo de Referência; entender o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – SP** como um equipamento público de saúde, um hospital do **SUS** e a referência de valores do mercado de saúde regional.

Deve ser apresentada em planilha Anexo IV, formato eletrônico e impresso. Fundamentada em memória de cálculo, contendo cálculo de horas de serviços necessários, estratificando as funções e/ou especialidades que requererem pagamento de horas diferenciado, a exemplo de coordenador, diarista, plantonista, sobreaviso, etc. Na planilha (Anexo IV) também devem estar identificados os tributos e outras despesas que forem justificadas, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa ao longo de cada mês de execução do serviço proposto.

A Proposta Econômica deve conter também uma aba da planilha com um resumo ao justificado para o quadro de RH.

- Em caso de dúvidas na elaboração da planilha, o Proponente deverá entrar em contato com o setor de contratos do **ISG**:
Endereço: Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1.200,
Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba – SP, CEP: 11672-032.
Telefone: (12) 3885-1450 Ramal 1453.
www.isgsaude.org
E-mail: contratos-sp@isgsaude.org

Planilha de Metas de Cirurgias por especialidade

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	
Geral (eletivas + urgência)	Quant/mês
Vascular	8
Ortopedia	100
Cardio	9
Ginecologia + oncogineco	23
Pediatria	8
Cirurgia Oncologica + mastologia	22
Geral/gastro + onco aparelho digestivo	171
Cabeça e Pescoço e Torácica	11
Urologia	30
Neurocirurgia	40
Otorrino	5
Proctologia	12
Plástica	6
Total Geral	445

*Devem ser acrescidas 264 cirurgias de Day, destas estima-se que até 25% sejam da especialidade cirurgia geral.

**Consultas ambulatoriais conforme necessidade do hospital, até 1200 consultas por mês.



HOSPITAL REGIONAL
DO LITORAL NORTE



PLANILHA PARA AUXILIAR NO CÁLCULO DA PJ MÉDICA

ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL E CIRURGI ONCOLÓGICA

Orientação: Preencher os campos abaixo que estão com a cor branca

Regime*	Qtde. de Médicos	Qtde. Plantões	Carga Horária por dia	Qtde. Hrs Mês Hrs	Valor Hora Liquida a ser Paga para o Médico	Valor Líquido por Plantão	Valor Líquido por Médico Mês	Valor Líquido Total Mensal	Valor total	Imposto	VALOR TOTAL DA PJ
				0,00		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
				0,00		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00			
				0,00		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00			
				0,00		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00			

Impostos Considerados	
Impostos retidos pelo tomador do serviço (no ato do pagamento da Nota Fiscal):	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	1,50%
Contribuição Social (CSLL)	1,00%
CONFINS	3,00%
PIS	0,65%
ISS	2,00%
Impostos federais recolhidos pelo prestador do serviço (trimestralmente):	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	3,30%
Contribuição Social (CSLL)	1,88%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) adicional	3,20%
Total Imposto	16,53%

* Preencher a função proposta (ex. plantonista, coordenador, diarista, sobreaviso)
OBS: Preencher somente os espaços em branco.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAL PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], por intermédio de seu representante legal [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador da cédula de identidade RG nº [XX.XXX.XXX-X], DECLARA para os devidos fins que nenhum dos médicos que compõem o seu corpo clínico possui qualquer impedimento para prestar serviços no Hospital Regional do Litoral Norte, e que observa toda a legislação vigente, incluindo a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).

Caraguatatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

Observação: a declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ATESTADO DE VISITA

O Hospital Regional do Litoral Norte - HRLN, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, o profissional _____ inscrito no CPF nº _____ devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviços médicos em **CIRURGIA GERAL E CIRURGIA ONCOLÓGICA** será prestado, a saber: Hospital Regional do Litoral Norte, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

De acordo:

Hospital Regional do Litoral Norte

Profissional credenciado pela empresa
CPF Nº: